



PORTARIA Nº 02022602GABRH

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio, nos termos do art. 99 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Catunda-CE, **revoga a Portaria nº 03112505GABRH por necessidade extraordinária**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 001, de 16 de março de 1993, do Município de Catunda-CE, combinada com a Lei Complementar nº 379/2021,

CONSIDERANDO a necessidade extraordinária da Administração Pública, devidamente justificada, que motivou a revisão do ato anteriormente concedido;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar, por necessidade extraordinária da Administração Pública, a Portaria nº **03112505GABRH**, transferindo seus efeitos para o presente ato administrativo.

Art. 2º – Conceder **06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **TOMAZ JORGE DA SILVA**, CPF nº **212.742.583-91**, lotado na **Secretaria de Educação e Desporto de Catunda-CE**, ocupante do cargo de **Vigia**.

Parágrafo Único – A licença terá início em **02 de fevereiro de 2026** e término em **31 de julho de 2026**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, **revogadas as disposições em contrário**, em especial a Portaria nº **03112505GABRH**.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE, em **02 de fevereiro de 2026**.


DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

Rua Vila Nau, 715, Centro, Catunda/CE - CEP 62297-000

CNPJ: 35.049.097/0001-01 | CGF: 06.920.506-0

E-mail: prefeitura@catunda.ce.gov.br | Site: www.catunda.ce.gov.br